



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA – PPGCITA Nº 001/2023

EDITAL PPGCITA 01/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada por indicação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia – PPGCITA, em reunião do dia 19 de maio de 2021 e estabelecida através da Portaria n.º 1831, de 31 de maio de 2023, constante no processo SEI n.º 23107.015482/2023-12, no uso das atribuições, de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação *Strictu Sensu*, da Universidade Federal do Acre – UFAC, bem como do Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciências, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, faz saber que será realizada eleição para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, mandato 2023-2025.

1 – DO PERFIL DO CANDIDATO.

Podem se candidatar ao Cargo de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) do PPGCITA, os professores que satisficam, concomitantemente, aos seguintes critérios:

- 1.1. Ser portador(a) do título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido oficialmente reconhecido no Brasil;
- 1.2. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da Universidade Federal do Acre, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- 1.3. Pertencer ao Corpo Docente de Orientadores do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia – PPGCITA, na categoria de Docente Permanente.

2 – INSCRIÇÕES

- 2.1. Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet através do endereço ppg.cita@ufac.br no período especificado no presente edital, item 2.2. A inscrição será considerada válida mediante o envio, pelos interessados, da Ficha de Inscrição de Chapa, conforme Anexo I, em formato de arquivo “PDF”, assinada eletronicamente por meio da plataforma Gov.br ou outra plataforma com enquadramento à Lei n.º 14.063/2020, requerendo a candidatura aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coodenador(a) de PPGCITA (Chapa), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.
- 2.2. Período de inscrição da(s) chapa(s): De 02/06/2023 até as 19 horas do dia 06/06/2023 (horário oficial de Rio Branco, Acre).
- 2.3. Os(as) interessados(as) devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e ao cargo de Vice-coordenador(a).
- 2.4. A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) caberá à Comissão Eleitoral, formada por um técnico administrativo, dois docentes e um discente do PPGCITA e seus respectivos suplentes, devendo o resultado ser publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) até o dia 09/06/2023.
- 2.5. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 2.6. Caberá recurso à decisão da homologação das inscrições, em até 24 horas da data da divulgação do resultado da homologação das inscrições, por meio de formulário simples,



conforme Anexo III.

2.7. Também no prazo de até 24 horas, caberá pedido de impugnação de candidatura(s), por meio de formulário disposto no Anexo II deste edital.

2.8. A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos, pedidos de impugnação(ões) e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e, se necessário, o colegiado do PPGCITA funcionará como instância imediatamente superior.

3 – DOS ELEITORES

3.1.1 Terão direito a votar, na data prevista no presente edital, os docentes, discentes e técnicos vinculados ao PPGCITA.

3.1.2 Os técnicos administrativos e docentes vinculados ao PPGCITA terão 50% de representação.

3.1.3 Os discentes, devidamente matriculados no PPGCITA no semestre período letivo em andamento na data da eleição, terão 50% de representação.

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados.

3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4 – DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.

4.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:

4.2.1. A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;

4.2.2. Reuniões eleitorais *online* ou presencial para exposição do Programa de Trabalho.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1. Data: 16 de junho de 2023.

5.2. Horário: 7 às 19 horas (horário oficial de Rio Branco, Acre).

5.3. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.

5.4. Para acessar a votação *online* no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).

5.5. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

6 – DA APURAÇÃO

6.1. A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por dois docentes, um discente, um técnico administrativo e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente; II – possuir maior idade.

6.4. Em caso de chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos (50% dos votos + 1 voto).

6.5. Serão consideradas nulas as células de votação que:

6.5.1. contiverem mais de uma indicação;



6.5.2. apresentarem qualquer tipo de identificação do eleitor.

7 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso à Comissão Eleitoral.

8 - O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, podendo recorrer à instâncias superiores, se necessário.

9 – DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

O resultado do pleito será publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) até as 19 horas do dia 19/06/2023. Caberá o recurso do resultado em até 24 horas da data da sua publicação.

Rio Branco – Acre, 01 de junho de 2023.

Prof. Dr. José Genivaldo do Vale Moreira

Presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente
Portaria nº 1831, de 31/05/2023

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Docente
Portaria nº 1831, de 31/05/2023

Márcio Lima Dumont

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Técnico Administrativo
Portaria nº 1831, de 31/05/2023

André Luiz de Sousa Carlos Lobato

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Discente
Portaria nº 1831, de 31/05/2023



**EDITAL PPGCITA 01/2023
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCITA n.º 01/2023, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente das normas apresentadas no Edital que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPGCITA n.º 01/2023, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente das normas apresentadas no Edital que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL PPGCITA 01/2021
ANEXO II**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia da Universidade Federal do Acre.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de _____ e _____, este requerente, buscando informações sobre e elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) _____ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: *(inserir as condições que estão sendo feridas)*.

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) requerente



**EDITAL PPGCITA 01/2021
ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia da Universidade Federal do Acre.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. *(Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).*

Tenho como base a seguinte fundamentação: *(relatar a fundamentação para a interposição do recurso).*

Assim, solicito: *(inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).*

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) requerente